



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 6.901, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a MARIA APARECIDA TEIXEIRA MORAES.

VITÓRIO DE SIMONI, Vice-Prefeito Em Exercício do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentada por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2018, com proventos iniciais integrais do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a serem revistos na mesma proporção e na mesma data do servidor ativo, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03; artigo 2º da EC nº 47 c.c. artigo 7º da EC nº 41/03 e artigo 42 da Lei Municipal nº 3.411/2005, e de acordo com o Processo do SEPREM nº 71/2018, **MARIA APARECIDA TEIXEIRA MORAES**, funcionária desta Prefeitura no cargo de **Professor de Creche**, Referência 7115.

**Art. 2º** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM.





# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 10 de outubro de 2018.

**VITÓRIO DE SIMONI**

**Vice-Prefeito Municipal Em Exercício**

**LEONARDO FRANCISCO YAMAZAKI**

**Secretário de Administração**

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 10 de outubro de 2018.

**IVANA MARIA MARQUES QUINTINO**

**Agente Administrativo**

